



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PRESIDENTE EPITÁCIO

ESTADO DE SÃO PAULO

PAÇO MUNICIPAL "ERNESTO COSER"

PRAÇA ALMIRANTE TAMANDARÉ, Nº 16-19 – C.N.P.J. 55.293.427/00001-17

FONE/ FAX : (18) 3281-9777 CAIXA POSTAL 127 - CEP: 19470-000

Site: www.presidenteepitacio.sp.gov.br

Secretaria de Administração

Divisão de Licitações

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 067/2015

DISPENSA POR JUSTIFICATIVA N.º 010/2015

2º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

CONTRATO PRIMITIVO Nº 074/2015

*Pela celebração do presente Termo Aditivo de Instrumento Contratual de Locação de 01 (um) residencial urbano, de um lado o **Sr. Aldaci Josino de Araújo**, brasileiro, inscrito no CPF n.º 970.836.588-20, portador da cédula de identidade registro geral n.º 11.204.370 SSP/SP, residente e domiciliado na cidade de Presidente Epitácio, Estado de São Paulo, à Rua Álvaro Coelho, n.º 2-42, Centro, CEP 19.470-000, Tel. (18)3281-3762/99746-2679, neste ato denominado simplesmente **LOCADOR**, e de outro lado, a **Prefeitura Municipal da Estância Turística de Presidente Epitácio**, localizada à Praça Almirante Tamandaré, n.º 16-19, no município de Presidente Epitácio, Estado de São Paulo, neste ato representada pelo Excelentíssimo Senhor **Sidnei Caio da Silva Junqueira**, Prefeito Municipal, brasileiro, maior, casado, portador da cédula de identidade registro geral n.º Prefeito Municipal, brasileiro, maior, casado, portador da cédula de identidade registro geral n.º 17.077.733-9 - SSP/SP, inscrito no CPF n.º 069.599.658-45, residente e domiciliado à Rua Professor Campos, n.º 5-11, Jardim Real, nesta cidade de Presidente Epitácio, Estado de São Paulo, denominada simplesmente **LOCATÁRIA**, têm entre si, justo e contratado o mencionado nas seguintes cláusulas contratuais:*

CLÁUSULA PRIMEIRA (Altera a Cláusula 3.ª) Da Vigência

O presente termo aditivo de prorrogação contratual tem seu início no dia 16 de setembro de 2016 e seu término em 16 de setembro de 2017, sendo permitida a prorrogação somente por igual período desde que devidamente justificado, conforme estabelecido no art. 1º da Lei Municipal 2.4888 de 09/10/2013.

CLÁUSULA SEGUNDA Do Valor e Pagamento

O valor mensal do aluguel será de R\$ 390,27 (Trezentos e Noventa Reais e Vinte e Sete Centavos), que a **LOCATÁRIA** pagará ao **LOCADOR**, até o dia 20 (vinte) de cada mês seguinte ao vencido, cujo valor "total" para fins de direito será de R\$ 4.683,24 (Quatro Mil, Seiscentos e Oitenta e Três Reais e Vinte e Quatro Centavos).

§ **Único**: O valor mensal que antes era de R\$ 350,00, foi reajustado pelo índice de 11,5062%, passando o valor mensal a ser de R\$ 390,27.

"Joia Ribeirinha"

"O pôr do sol mais bonito do Brasil"



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PRESIDENTE EPITÁCIO

ESTADO DE SÃO PAULO

PAÇO MUNICIPAL "ERNESTO COSER"

PRAÇA ALMIRANTE TAMANDARÉ, Nº 16-19 – C.N.P.J. 55.293.427/00001-17

FONE/ FAX : (18) 3281-9777 CAIXA POSTAL 127 - CEP: 19470-000

Site: www.presidenteepitacio.sp.gov.br

Secretaria de Administração

Divisão de Licitações

CLÁUSULA TERCEIRA Da Dotação Orçamentária

As despesas decorrentes da execução do presente termo aditivo correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

02 - Executivo

02.05 - Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social

16.482.0083-1.025.000 - Habitação Popular

3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (160)

3.3.90.36.39.10.00.00 - Locação de Imóveis (4.287)

Fonte de Recurso: (01 - Tesouro)

CLÁUSULA QUARTA Da Manutenção das Demais Cláusulas

As demais cláusulas do contrato primitivo ficam inalteradas, vigendo em todo o seu teor e forma.

E, por estarem assim, justas e contratadas, assinam o presente aditivo de contrato em 03 (três) vias de igual teor e uma só forma na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo descritas.

Presidente Epitácio-SP, 16 de Setembro de 2.016.

**ALDACI JOSINO DE ARAÚJO
PROPRIETÁRIO
LOCADOR**

**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PRESIDENTE EPITÁCIO
SIDNEI CAIO DA SILVA JUNQUEIRA
PREFEITO MUNICIPAL
LOCÁTARIA**

TESTEMUNHAS:

BRUNO CÉSAR DOS SANTOS RAMOS
RG: 42.823.456-2 – SSP/SP
CPF: 324.490.558-78

VANDERLEI ARAUJO DA SILVA
RG: 30.771.621-1 - SSP/SP
CPF: 289.095.498-66

*“Joia Ribeirinha”
“O pôr do sol mais bonito do Brasil”*